



EDITAL Nº 20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE/ CCBS
COMISSÃO ESPECIAL
CURSO DE ENFERMAGEM
SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, instituída pela Instrução de Serviço nº. 175 de 25 de Setembro de 2015 do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 121 de 21 de Setembro de 2015, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO	ÁREA / SUBÁREA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CCBS	Enfermagem na Saúde da Criança e do Adolescente	40	01	Auxiliar, nível I, com Mestrado	31.12.2015

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;

g) Formação Exigida (Requisitos):

- **Graduação em Enfermagem**
- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- **Especialização em Enfermagem ou áreas afins da saúde e educação.**

O certificado de especialista poderá ser substituído pela declaração da Coordenação de Curso e Histórico Escolar. O Programa de Especialização deve ser reconhecido pelo MEC.

- **Mestrado em Enfermagem ou áreas afins da saúde e educação.**



O diploma de mestre poderá ser substituído pela ata de defesa pública da dissertação ou declaração do Programa de Pós Graduação reconhecido pelo MEC.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Curso de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, Unidade XII – 1º Andar – Cidade Universitária (UFMS).

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no dia **05 de outubro de 2015, das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas** para candidatos com a Classe de professor Auxiliar, nível I, com título de Mestrado, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se no dia **07 de outubro de 2015**, candidatos com titulação de Especialista:

4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se no dia **09 de outubro de 2015**, candidatos com titulação de graduação.

4.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato.

4.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia **13 de outubro de 2015**, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados **no dia 14 de Outubro às 16:30 horas**, na Secretaria do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.3 – O sorteio do tema da prova didática e a realização da prova escrita objetiva dar-se-á **às 14h. do dia 19 de outubro de 2015** na sala de aula nº. 3 do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande;

5.4 – A prova didática será realizada no dia **20 de outubro, a partir das 14 horas** na sala de aula nº. 3 do Curso de Enfermagem do CCBS, Unidade XII, piso superior, Campus Campo Grande. Será disponibilizado quadro negro, giz, computador e Datashow, sendo de inteira responsabilidade do candidato o manuseio dos equipamentos.

5.5 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Comissão Especial de Seleção no dia **21 de outubro de 2015**, após as 14h.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. Crescimento infanto-juvenil.
2. Desenvolvimento infanto-juvenil.
3. A criança deficiente e a família.
4. Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança com afecções respiratórias.
5. Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança com afecções diarreicas.
6. Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança com dor.
7. Sistematização da Assistência de Enfermagem à criança hospitalizada.
8. Consulta de enfermagem em pediatria.
9. Semiologia e semiotécnica pediátrica.
10. Políticas públicas de atenção à saúde da criança.



11. Políticas públicas de atenção à saúde do adolescente.

7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

BORGES, A. L. V.; FUJIMORI, E. (org.). **Enfermagem e a saúde do adolescente na atenção básica**. Barueri: Manole, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Assistência integral à saúde da criança**. Bases de Ação Programática, Brasília. Centro de Documentação do Ministério da Saúde, 1984.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 8. ed. atual. Brasília: Ministério da Saúde; 2011 (Série E. Legislação de Saúde).

BRASIL. Ministério da Saúde. **AIDPI Atenção integrada às doenças prevalentes da infância**. Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília, Ministério da Saúde, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento**. Brasília: Departamento de Atenção Básica, Brasília: Ministério da saúde, 2012. 272 p.: it. – (Cadernos de Atenção Básica, nº33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

BRÊTAS J. R. S; QUIRINO M. D.; SILVA C. V., et al. **Manual de exame físico para prática da enfermagem em pediatria**. São Paulo: Iátria, 2005.

BUSCAGLIA L. **Os deficientes e seus pais: um desafio ao aconselhamento**. 5. ed. Rio de Janeiro: Record, 2002.

CIPE Versão 2: **Classificação Internacional para a prática de enfermagem**. Trad. Heimar de Fátima Marin. São Paulo: Algor, 2011.

FUGIMORI, E.; OHARA, C.V. S. (orgs.). **Enfermagem e saúde da criança na atenção básica**. Barueri: Manole, 2009.

HOCKENBERRY, M. J; WILSON, D.; WINKELSTEIN, M. L., editores. **Wong: Fundamentos de enfermagem pediátrica**. Tradução de Denise Corbett...[et al.]. 9 ed. Rio de Janeiro: Elsevier; 2014.

IVO, M. L.; NUNES, C. B.; ZALESKI, E. G. F.; BARBOSA, M. A. M.; PÁDUA, A. R. (org.). **Dimensões do processo de cuidar em enfermagem**. Campo Grande: UFMS. 2004

LEÃO, E. et al. **Pediatria ambulatorial**. 4. ed. Belo Horizonte: COOPMED, 2005.



LOPEZ, F. A.; CAMPOS JÚNIOR D. **Tratado de Pediatria**. 2. ed. Barueri: Manole, 2009.

MARCONDES, E; VAZ, F. A., et al. **Pediatria Básica, Tomo I – pediatria geral e neonatal**. Tomo I. 9 ed., São Paulo: Sarvier, 2002.

NANDA, Internacional. **Diagnóstico de Enfermagem: definições e classificação 2012-2014**. Porto Alegre: Artmed, 2013.

WRIGHT, L. M.; LEAHEY, M. **Enfermeiras e famílias: um guia para avaliação e intervenção na família**. 4. ed. São Paulo: Roca; 2009.

Em 29 de setembro de 2015

Profa. Andréia I. de Queiroz Cardoso
Presidente da Comissão Especial

Profa. Cristina Brandt Nunes
Membro

Profa. Gislaíne Recaldes de Abreu
Membro

Téc. Adm. Silvana de Castro Souza
Membro